



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 609/08
JUNHO DE 2008.

PONTÃO, 20 DE

**Ratifica Convênio com o INCRA,
Abre Crédito Especial e aponta
recursos financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica ratificado os termos do Convênio celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – em conformidade com o processo INCRA/SR.11/Nº54220.002571/2007-06 objetivando a execução das obras de complementação do laticínio (posto de resfriamento de Leite), bem como para a construção e aquisição de equipamentos para uma padaria comunitária no projeto Assentamento Encruzilhada Natalino, (Nossa Senhora Aparecida), com repasse no valor de **R\$ 415.769,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais)** e contrapartida física (terraplanagem) no valor de **R\$ 15.862,50 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, e contrapartida financeira de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo único. O convênio firmado encontra-se em anexo fazendo parte da presente lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 415.869,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**, nos seguintes projetos/atividade:

0701 12 306 0041 1081 INCRA PADARIA

4420930000000 1084 0 (32248.2) Indenizações e restituições.....R\$ 50,00

4420930000000 1084 0 (32248.2) Obras e Instalações.....R\$ 43.500,00

4420930000000 1084 0 (32248.2) Equipamentos e Mat.....R\$ 36.500,00

0701 23 691 0112 1080 INCRA LATICINIO

4420930000000 1080 0 (32174.5) Indenizações e restituições.....R\$ 50,00

4490510000000 1080 0 (32184.2) Obras e Instalações.....R\$ 335.769,00

Art. 3º - Para a Cobertura do Crédito Especial que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

A) Provenientes do ingresso de receita por conta do Convenio celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – em conformidade com o processo INCRA/SR.11/Nº54220.002571/2007-06 no valor de.....R\$ **415.769,00**

B) Provenientes da redução da seguinte dotação Orçamentária:

0701 15 452 0027 1071 OBRAS INF EST.				
44905100000000	0001	(17907.8)	Obras	e
Instalações.....R\$	100,00			

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2008.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARLA IVANA SEIBERT
Secretária Interina de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Estamos enviando o presente projeto a vossa apreciação ratificar os termos do convenio acima citado, bem como abrir crédito especial para execução das obras de complementação do laticínio (posto de resfriamento de Leite), bem como para a construção e aquisição de equipamentos para uma padaria comunitária no projeto Assentamento Encruzilhada Natalino, (Nossa Senhora Aparecida).

Informamos que parte dos recursos já encontram-se depositados na conta vinculada nº 106298-9 da Agencia nº 1376.5 do Banco do Brasil.

Solicitamos ainda que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, devido ao convenio já estar assinado, com o recurso liberados, aguardando somente o processo licitatório para inicio das obras.

Atenciosamente,

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal